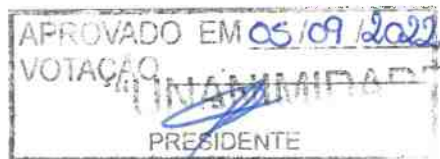




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, de 05 DE SETEMBRO DE 2022.



APROVA AS CONTAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Três Coroas, nos termos do Art. 34, inciso X e art. 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Três Coroas e art. 170 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Três Coroas, prova o seguinte DECRETO.

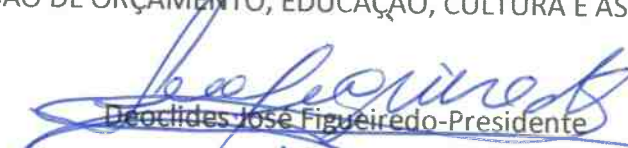
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do administrador da Prefeitura Municipal de Três Coroas, Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho e Eraldo Araújo, referente ao processo 004420-0200/19-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao exercício de 2019.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 05 de setembro de 2022.

PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
Deoclides José Figueiredo-Presidente

  
Paulo Branchier de Oliveira-Relator

  
Fernando Gomes da Silva Neto-Secretário



**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**